



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

P O R T A R I A N.º 57, DE 21 DE JULHO DE 2015.

A CORREGEDORA - GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

Considerando o disposto na Seção 2, do Capítulo 1, do Provimento nº 03/2007 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça),

R E S O L V E:

Art. 1º - Submeter à Correição Geral Ordinária, as **Unidades Judiciárias** das Comarcas do interior do Estado do Acre, em complementação à Correição realizada por meio eletrônico, conforme calendário a seguir:

Data	Comarca
03 e 04/08	Senador Guiomard
05 e 07/08	Bujari
17 e 18/08	Sena Madureira
19 e 20/08	Manoel Urbano
31/08 e 04/09	Cruzeiro do Sul
14 e 15/09	Acrelândia
16 e 17/09	Plácido de Castro
28 e 29/09	Feijó
30/09 e 01/10	Tarauacá
13 e 14/10	Xapuri
15 a 16/10	Capixaba
10/11	Mâncio Lima



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

30/11	Assis Brasil
01 e 02/12	Epitaciolândia
03 e 04/12	Brasiléia

Art. 2º - Determinar à Gerência de Fiscalização Judicial proceder às seguintes Comunicações:

I – Juízes de Direito titulares ou responsáveis pelas Unidades Judiciárias das Comarcas que serão Correcionadas;

II – Ministério Público do Estado;

III – Defensoria Pública Estadual; e

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º - Determinar aos Juízes de Direito a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Unidade Judiciária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça